



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

MUNICIPAL DE OURO BRANCO

conferir com o original

05/07/2016

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

LEI Nº. 2.155, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **José Tomaz da Silva** a rua que se inicia na estrada de Calado e termina em frente a casa de José de Fátima da Silva com extensão de 1000 metros.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal


Angelo José Roncalli de Lima
Procurador Geral Interino

Câmara Municipal Ouro Branco
Protocolo Geral

398 Data entrada 05/07/16

1504 Data saída 05/07/16

Residência

Quitos

Assinatura Responsável

— "Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 27/2016, de autoria do Vereador Luiz Rodrigues Damasceno"